[redacted]

CONVITE Nº 004/2018

Empresa: A. O. DE SOUSA EIRELI ME
Endereço: Tv dos Parecis, 28 – Setor Leste – Sala A - Centro - Colíder/MT.
CNPJ: 17.787.272/0001-86

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA- MT, convida essa empresa a participar às 08h00min do dia 13/03/2018, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3º), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO, DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: EDITAL COMPLETO (contendo a descrição completa do objeto), Termo de Referência e minuta do Contrato.

Nova Santa Helena - MT, 05 de Março de 2018.

Zenilda Alves da Silva
ZENILDA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

DECLARAÇÃO DO CONVIDADO

Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.

Colíder-MT - 05/03/2018.

Carimbo e assinatura
Alex Oscar de Sousa
CPF: 903.848.651-00
Sócio - Administrador

Carimbo CNPJ
17.787.272/0001-86
A O DE SOUSA
EIRELI - ME.
TV. DOS PARECIS, 28
SALA A - SETOR LESTE - CENTRO
CEP 78500-000 - COLÍDER/MT.

roundcube

E-mail Contatos Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encaminl Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada 30
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira
spam

Re: Edital 016-2018 ...

Mensagem 9 de 566

De **ENG. ALEX OSCAR**
Para **licitacao@novasantahelena.mt.gov.br**
Data **Seg. 16:38**

BOM DIA SENHOR PRESIDENTE,

VENHO POR MEIO DESTE AGRADECER PELO CONVITE E AO MESMO TEMPO SOLICITO COPIA EM EXCEL DA PLANILHA COM CRONOGRAMA PROPOSTO PELA PREFEITURA.

ATT.

ALEX OSCAR DE SOUSA
Engenheiro Civil
Fone de Contato: (066) 99963-3806
Colíder - MT

De: licitacao@novasantahelena.mt.gov.br <licitacao@novasantahelena.mt.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 5 de março de 2018 12:45
Para: oscar_nsh@hotmail.com
Assunto: Edital 016-2018 - Novas Santa Helena

Bom dia

Segue anexo o solicitado.

Edital nº 016/2018 - CC 004/2018

Segue anexo também Planilha orçamentária.

Edivaldo Moreira da Silva
Nova Santa Helena/MT

[redacted]

CONVITE Nº 0 04 / 2018

Empresa: A. S. VIEIRA DE MIRANDA ME
Endereço: Av. Brasil nº 75, Nova Santa Helena – MT.
CNPJ: 24.823.774/0001-80

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA- MT, convida essa empresa a participar às 08h00min do dia 13/03/2018, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3º), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO, DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: EDITAL COMPLETO (contendo a descrição completa do objeto), Termo de Referência e minuta do Contrato.

Nova Santa Helena - MT, 05 de Março de 2018.

Zenilda Alves da Silva
ZENILDA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

DECLARAÇÃO DO CONVIDADO

Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.

NSH - 06/03/2018.

Carimbo e assinatura

Carimbo CNPJ

24.823.774/0001-80
A. S. VIEIRA DE MIRANDA - ME
AV. BRASIL, 75 - CENTRO
CEP: 78.548.000
NOVA SANTA HELENA / MT

roundcube

E-mail Contatos Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encamini Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada 31

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

spam

Re: Edital 016-2018 ...

Mensagem 17 de 576

De **vieira prado**
Para **licitacao@novasantahelena.mt.gov.br**
Data **Ter. 08:24**

ok recebido

vieira prado
Cargo
Empresa

De: licitacao@novasantahelena.mt.gov.br <licitacao@novasantahelena.mt.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 5 de março de 2018 13:46
Para: vieirapradonsh@outlook.com
Assunto: Edital 016-2018 - Novas Santa Helena

Bom dia

Segue anexo o solicitado.

Edital nº 016/2018 - CC 004/2018

Segue anexo também Planilha orçamentária.

Edivaldo Moreira da Silva
Nova Santa Helena/MT

[redacted]

CONVITE Nº 004/2018

Empresa: GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME
Endereço: Avenida Tancredo neves, 472 – Setor Sul - Centro Colíder –MT
CNPJ: 05.664.830/0001-37

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA- MT, convida essa empresa a participar às 08h00min do dia 13/03/2018, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3º), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO, DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: EDITAL COMPLETO (contendo a descrição completa do objeto), Termo de Referência e minuta do Contrato.

Nova Santa Helena - MT, 05 de Março de 2018.

Zenilda Alves da Silva
ZENILDA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

DECLARAÇÃO DO CONVIDADO

Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.

Colider 06 03 /2018.

Carimbo e assinatura

Carimbo CNPJ

05.664.830/0001-37
GENEZIO FERREIRA DE SOUZA - ME
RUA AGENOR SEBASTIÃO FRASSON, 63
ST. LESTE - ST. INDUSTRIAL PARTE II
CEP: 78.500-000 - COLIDER - MT

roundcube

E-mail Contatos Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encaminl Excluir Mover Imprimir Marcar Mais

Caixa de entrada 30

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

spam

Re: Edital 016-2018 ...

Mensagem 1 de 568

De unimetal collder

Para licitacao@novasantahelena.mt.gov.br

Data Ter. 16:17

boa tarde. OK
Email do Edital recebido.

obrigado

Genezio

Em 6 de março de 2018 13:54, <licitacao@novasantahelena.mt.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Encaminho o edital devidamente regularizado.

Edivaldo Moreira da Silva
Nova Santa Helena/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Nova Santa Helena-MT, 19 de Fevereiro de 2018.

Do: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para : Departamento de Licitação

Assunto: Contratação para Obras

Prezado Senhor,

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar providencias para abertura de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO, DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT,** CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Item	Descritivo do Produto	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
01	REFORMA/RESTAURAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO NO MUNCÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT	Scs	01		
	T o t a l				

Atenciosamente,

Rosangela Soares Nascimento
Secretária Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA

1. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. CATEGORIA DE INVESTIMENTO: Reforma de Múltiplo Uso

3. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO, DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4. JUSTIFICATIVA: A referida prestação de serviços justifica-se tendo em vista a necessidade de restaurar o Centro de Múltiplo Uso como pintura, Revestimentos, Esquadrias, Instalações Elétricas e outros serviços, para atender toda Comunidade, bem como, as exigências legais do Corpo de Bombeiros e legislações correlatas.

5. RESULTADOS ESPERADOS: Espera-se com a referida contratação suprir a demanda da Secretaria solicitante e atender as exigências legais.

6. PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias.

7. FORMA: Processo Licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2018.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após medição efetuada pelo Departamento competente.

10. ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

O valor global máximo admissível para a referida reforma/restauração, elaborado com base na tabela SINAPI NOV/2017, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária: **R$ 197.451,15 (Cento e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos),** sendo os valores apresentados para cada item na planilha,conforme balizamento realizado pela Engenharia do Município.

Rosangela Soares Nascimento
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. CATEGORIA DE INVESTIMENTO: Reforma de Múltiplo Uso

3. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO, DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4. JUSTIFICATIVA: A referida prestação de serviços justifica-se tendo em vista a necessidade de restaurar o Centro de Múltiplo Uso como pintura, Revestimentos, Esquadrias, Instalações Elétricas e outros serviços, para atender toda Comunidade, bem como, as exigências legais do Corpo de Bombeiros e legislações correlatas.

5. RESULTADOS ESPERADOS: Espera-se com a referida contratação suprir a demanda da Secretaria solicitante e atender as exigências legais.

6. PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias.

7. FORMA: Processo Licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2018.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após medição efetuada pelo Departamento competente.

10. ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

O valor global máximo admissível para a referida reforma/restauração, elaborado com base na tabela SINAPI NOV/2017, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária: **R$ 197.451,15 (Cento e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos),** sendo os valores apresentados para cada item na planilha,conforme balizamento realizado pela Engenharia do Município.

ARIADNE PANIER FONSECA LEMOS
ENGª CIVIL - CREA 031310/MT
Ariadne Panier Fonseca Lemos
Engenheira Civil
CREA-MT 031310

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Departamento de Licitações e Contratos

Em decorrência da Solicitação de Dotação Orçamentária para abertura de Processo Licitatório, referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO, DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT

Informo que o orçamento vigente dispõe de dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assitência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal
1037 – Construir, Ampliação, Reforma Readequação Centros Sociais
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Nova Santa Helena - MT, 21 de Fevereiro de 2018.

MARCOS ANTONIO MAIA
Contador
MT-007413/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PARECER JURÍDICO

Para:
PRSIDENTE DA CPL
Nesta.

DADOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT
CARTA CONVITE nº 004/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto de Licitação: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO, DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT".**

Em face do solicitado e observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.666/93, ambas com as alterações que lhe foram dadas, juntamente com o Decreto Municipal 081/2015, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei n° 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que a Administração respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois segundo consta no item 10 do Termo de Referência, os valores estimados para reforma do centro de multiplo uso, elaborado com base na tabela SINAP NOV/2017, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 05 (cinco) dias úteis.

Identificou-se que o tipo de julgamento utilizado foi o Menor Preço Global, estando em conformidade com a legislação.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta de Contrato, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n° 8.666/93.

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços.

NOVA SANTA HELENA – MT, 05 de Março de 2018.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 8.016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO, DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT**, autorizo a abertura da licitação na modalidade de CONVITE, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA.

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assitência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal
1037 – Construir, Ampliação, Reforma Readequação Centros Sociais
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Por outro lado o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar n. 101/00.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar minuta do instrumento de Edital de Convite e encaminhando dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Nova Santa Helena/MT, em 05 de Março de 2018

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 016/2018
CARTA CONVITE Nº 004/2018

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa na Praça João AlbertoZaneti, s/nº, Nova Santa Helena-MT, CEP 78.548-000, inscrita no CNPJ 04.214.704/0001-18, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 028, de 15 de Janeiro de 2018, convida a participar no dia, hora e local, abaixo especificados, da LICITAÇÃO na Modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação dos objetos abaixo especificados.

1. DO OBJETO E DOS VALORES

1.1. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO, DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA**

1.2. VALOR: O valor máximo admissível para a aquisição dos equipamentos é de **R$ 197.451,15 (Cento e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos),** conforme balizamento realizado pela Engenharia do Município e Tabela SINAPI NOV/2017.

2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 13/03/2018
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT – Sala de Licitações

a) Os envelopes deverão:
I - Ser entregues antecipadamente ou na data e hora acima estipuladas. Não serão aceitos envelopes após este prazo;
II – Estar devidamente preenchidos e fechados com cola ou com lacre. Não serão aceitos envelopes abertos e/ou violados;
III – Conter, necessariamente, a identificação completa da empresa licitante.

b) NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA QUANTO AO HORÁRIO ACIMA ESTIPULADO.

3. DO PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes deverão ser preenchidos externamente como exemplo abaixo.

3.2. A documentação de Habilitação Jurídica e a Proposta de Preço deverão ser apresentadas em envelopes separados, com os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CARTA CONVITE Nº 004/2018
ABERTURA: 13 DE MARÇO DE 2018
HORÁRIO: 08h00min

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CARTA CONVITE Nº 004/2018
ABERTURA: 13 DE MARÇO DE 2018
HORÁRIO: 08h00min

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assitência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal
1037 – Construir, Ampliação, Reforma Readequação Centros Sociais
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

5. DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A empresa vencedora deverá entregar A Obra no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviços.
5.2. O prazo constante no item acima poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes, respeitado o limite estabelecido por Lei.

6. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – O envelope de habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados, em via original ou cópia devidamente autenticada em cartório, de forma a não conter folhas soltas e nem rasuradas.

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade de todos os sócios da empresa;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participação em licitações públicas;
f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo IV;
j) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar todos os serviços nos prazos e/ou condições previstas em Edital e Termo de Referência, conforme Anexo V;
k) Declaração de Idoneidade da empresa licitante, conforme Anexo VI;
l) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme Anexo VII.
m) Prova de Registro com o Conselho Regional de Engenharia, Agricultura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do lugar da sede da proponente, referente à pessoa jurídica, relativo ao exercício corrente. Havendo proponente de outros Estados, o registro deverá estar "vistado" pelo CREA-MT ou CAU-MT.
n) Comprovação de que o Responsável Técnico da empresa licitante já tenha executado serviços e/ou obras de construção civil compatível com o objeto licitado, mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT), composta pelas Anotações de Responsabilidade Técnica, devidamente registradas no CREA ou CAU.

6.2. Das restrições de participação:

6.2.1 - Não poderá participar da presente licitação a empresa:
a) Suspensa temporariamente do direito de participar de licitação ou impedida de contratar com a mesma;

b) Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
c) Com falência decretada;
d) Consorciada.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada no final, contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
7.1.1 – Razão Social e n° do CNPJ da empresa licitante;
7.1.2 – Preço expresso em moeda nacional (R$ - Real);
7.1.3 – Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;
7.1.4 – Local, data e assinatura do responsável legal;
7.1.5 – Forma de pagamento: CONFORME EDITAL;
7.1.6 – Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

7.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas sobre o objeto licitado (INSS, IR, ISSQN, TRANSPORTE, MÃO DE OBRA, ETC.), sendo de total responsabilidade do proponente a sua composição.
7.3. Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições estipuladas.
7.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de escolha da proposta vencedora será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
8.1.1. O julgamento será efetuado levando-se em conta o **PREÇO POR ITEM.**
8.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.
8.3. Não será levado em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços e vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:
a) Não atenderem as exigências do edital de convocação;
b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. O processamento desta licitação se dará nos moldes do art. 43 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos objetos licitados.
10.2. É condição de pagamento a apresentação da competente Nota Fiscal, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e, ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço.
10.3. Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A Obra serão fornecidos na forma descrita no item 1.0 e no Termo de Referência.
11.2. O objeto desta licitação será recebido levando-se em conta o disposto no art. 73, II, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12. DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E ASSINATURA DO CONTRATO.

12.1. A empresa vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro de 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado a ser expedido pela CPL – Comissão Permanente de Licitação, e assinar o contrato no mesmo prazo.

13. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

13.1. Decorrido 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial para recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato, sem que o licitante assim proceda, reserva-se o Município de Nova Santa Helena/MT o

direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo de outras sanções legais.

13.2. Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar a executar o objeto desta licitação, ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da administração:

a) advertência;
b) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;
c) suspensão de até 02 (dois) anos do direito de licitar com a administração.

14. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Somente serão aceito recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda à sexta-feira em horário de expediente ou através do e-mail: licitacao@Nova Santa Helena.mt.gov.br

14.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal, através da CPL.

14.3. O edital poderá ser impugnado nos moldes e prazos estabelecidos pela Lei de Licitações.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Informações, esclarecimentos e cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, de Segunda à Sexta-feira.

15.2. Faz parte integrante deste edital: Termo de Referência – Anexo I, Modelo da Proposta de Preços - Anexo II, Minuta do Contrato - Anexo III, Declaração Pessoa Jurídica – Anexo IV, Declaração Pessoa Jurídica – Anexo V, Declaração Pessoa Jurídica – Anexo VI, Declaração Pessoa Jurídica – Anexo VII.

15.3. A Adjudicatária ficará obrigada a manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato.

15.4. Ficará a adjudicatária obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

15.5. A Administração poderá revogar a licitação, parcial ou totalmente, em razão de fato superveniente, sem que isso gere direito a indenização para os licitantes.

15.6. Poderá o contrato ser rescindido, no que couber nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

15.7. O Foro da Comarca de Itaúba/MT é o competente para dirimir as questões oriundas deste certame com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Helena – MT, 05 de Março de 2018.

Zenilda Alves da Silva
ZENILDA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. CATEGORIA DE INVESTIMENTO: Reforma de Múltiplo Uso

3. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO, DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4. JUSTIFICATIVA: A referida prestação de serviços justifica-se tendo em vista a necessidade de restaurar o Centro de Múltiplo Uso como pintura, Revestimentos, Esquadrias, Instalações Elétricas e outros serviços, para atender toda Comunidade, bem como, as exigências legais do Corpo de Bombeiros e legislações correlatas.

5. RESULTADOS ESPERADOS: Espera-se com a referida contratação suprir a demanda da Secretaria solicitante e atender as exigências legais.

6. PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias.

7. FORMA: Processo Licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2018.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados após medição efetuada pelo Departamento competente.

10. ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

O valor global máximo admissível para a referida reforma/restauração, elaborado com base na tabela SINAPI NOV/2017, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária: **R$ 197.451,15 (Cento e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos),** sendo os valores apresentados para cada item na planilha,conforme balizamento realizado pela Engenharia do Município.

ARIADNE PANIER FONSECA LEMOS
ENGª CIVIL - CREA 031310/MT
Ariadne Panier Fonseca Lemos
Engenheira Civil
CREA-MT 031310

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

(IDENTIFICAÇÃO)

Proponente:
Razão social da licitante:
CNPJ/MF:
Inscrição Estadual (se houver):
Endereço completo:
Telefone / Fax para contato
Conta Corrente: _____Agência: _____Banco:_____
E-mail:

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Marca	Descritivo do Produto	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
01						
02						
03						

VALOR GLOBAL: (por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 30 dias)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA
(ASSINATURA E CARIMBO)

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO 0xx/2018

Contrato de serviços de para reforma de centro de multiplo uso, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT e a Empresa _____.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça João Alberto Zaneti s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 04.214.704/0001-18, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhora **TEREZINHA GUEDES CARRARA**, brasileira, casada, Ordenadora de Despesas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0549098-7 SSP/MT e do CPF/MF nº 395.335.061-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Ferreira, n° 40, nesta cidade de Nova Santa Helena/, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, nº** XXX, XXXX, XXXX/XX, neste ato representada pelo senhor xxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxxxx, portador do RG nº XXXXXX XXX/XX e inscrito no CPF nº XXXXX e CREA nº XXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal n 8.666/93 e suas respectivas alterações, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, REFORMA/RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO.

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO, DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT,** CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA**.**

1.2. Os serviços, quantidades e valores unitários e totais estão detalhados na tabela abaixo:

Item	Marca	Descritivo do Produto	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
01						
02						
03						

1.3. A Obra deverá ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da autorização e ou Ordem de Serviços.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do presente contrato é até a data de 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.
2.2 – Após o vencimento do prazo constante no item 2.1, havendo interesse entre as partes o contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.
2.3 – Caso A Obra sejam entregues antes do prazo citado no item 2.1, dar-se-á por encerrado o presente contrato.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Receberá a **CONTRATADA** pela Obra citados na Cláusula Primeira, a importância de R$ XXXXXXX (XXXXXXXX), valor bruto, a serem pago em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.
3.2 - O pagamento será feito conforme aprovação da Obra especificados na Cláusula Primeira.
3.3 – É condição do pagamento a apresentação da competente Nota Fiscal, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e, ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço.
3.4 – Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

3.5 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.
3.6 - O Contratado deverá encaminhar a medição em anexo a Nota Fiscal, como forma de comprovar e quantificar o valor a ser pago.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA LICITAÇÃO

4.1 – Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade de Carta Convite nº 004/2018, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
6.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
6.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
6.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;
6.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;
6.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios (em caso de empresa);
6.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
6.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.
6.4 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Do CONTRATANTE:

7.1.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
7.1.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
7.1.3 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
7.1.4 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
7.1.5 A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização do referido contrato através do Sr. _____.
7.1.6 O responsável técnico da CONTRATADA pela execução do presente contrato é o Sr. _____.
7.1.7 Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na realização da obra, objeto deste contrato, fixando prazo para sua correção;
7.1.8 Fiscalizar livremente a Obra, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;
7.1.9 Acompanhar o andamento da Obra, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços efetuado fora das especificações deste Edital;
7.1.10 Paralisar a execução casos os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

7.2 – Da CONTRATADA:

7.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;
7.2.2 – fornecer a Obra em conformidade com disposto na Cláusula Primeiro deste Contrato;
7.2.3 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato,
7.2.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.
7.2.5 - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
7.2.6 - Responsabilizar - se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do objeto ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
7.2.7 - Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura ou a terceiros, principalmente no que tange a realização dos projetos decorrentes da própria execução dos serviços;
7.2.8 Fornecer garantia da Obra conforme prazos estipulados no Edital e Anexos, e nos casos omissos aplicar-ser-à, subsidiariamente, as condições e prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor e Código Civil.
7.2.9 Caso ficar constatado qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído ou refeito, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.
7.2.10 A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:
8.1.1 – advertência;
8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Santa Helena/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos Recursos Do Município, e serão empenhados na dotação orçamentária:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assitência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0016 – Desenvolvimento de Infraestrutura Municipal
1037 – Construir, Ampliação, Reforma Readequação Centros Sociais
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 O foro da Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital da Carta Convite nº 004/2018 e a proposta da **CONTRATADA.**
11.2 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Helena - MT, XX de XXXX de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
EMPRESA/CONTRATADA

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE
CARTA CONVITE N° 004/2018

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 9quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE
CARTA CONVITE N° 004/2018

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a prestação dos serviços nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA)

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE
CARTA CONVITE N° 004/2018

DECLARAÇÃO

A Signatária_____**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

- DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Carta Convite Nº 004/2018 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2018.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 028/2018 de 15 de Janeiro de 2018, Comunica as Pessoas Jurídicas com Ramo de Atividade em reforma/execução, que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO, DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT.

ABERTURA:

As propostas serão recebida e abertas no dia **13 de Março de 2018**, às **08h00min (oito horas)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, onde os interessados poderão obter o Edital Completo e maiores informações no horário de expediente ou pelo Telefone: (**66) 3523-1035.

Nova Santa Helena/MT, em 05 de Março de 2018.

Zenilda Alves da Silva
ZENILDA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S Nº - CENTRO CEP: 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1033 - FAX: (66) 3523-1036 - e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

REFERÊNCIA:
Obra: REFORMA DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO
Município: NOVA SANTA HELENA - MT
Endereço: AVENIDA JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, QUADRA 83, LOTE E, NOVA SANTA HELENA - MT

EMPRESA:

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	ETAPA	PEDIDO		PERÍODO 30 DIAS		PERÍODO 60 DIAS		PERÍODO 90 DIAS		PERÍODO 120 DIAS	
		VALOR A EXECUTAR	% A EXECUTAR	VALOR EXECUTADO	% EXECUTADA	VALOR EXECUTADO	% EXECUTADA	VALOR EXECUTADO	% EXECUTADA	VALOR EXECUTADO	% EXECUTADA
1.0	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	R$ 30.623,94	15,51%	R$ 30.623,94	100,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	
2.0	REVESTIMENTOS	R$ 9.166,36	4,64%	R$ 5.499,82	60,00%	R$ 3.666,54	40,00%	R$ -	0,00%	R$ -	
3.0	PINTURA	R$ 22.137,17	11,21%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ 13.282,30	60,00%	R$ 8.854,87	40,00%
4.0	ESQUADRIAS	R$ 58.932,86	29,85%	R$	0,00%	R$ 35.359,72	60,00%	R$ 23.573,14	40,00%	R$ -	0,00%
5.0	PISOS E RODAPÉS	R$ 31.132,06	15,77%	R$ -	0,00%	R$ 17.122,63	55,00%	R$ 10.896,22	35,00%	R$ 3.113,21	10,00%
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 5.282,21	2,68%	R$ 1.848,77	35,00%	R$ 1.320,55	25,00%	R$ 2.112,88	40,00%	R$ -	0,00%
7.0	COBERTURA	R$ 40.176,55	20,35%	R$ 10.044,14	25,00%	R$ 14.061,79	35,00%	R$ 16.070,62	40,00%	R$ -	0,00%
VALOR TOTAL		R$ 197.451,15	100,00%	R$ 48.016,67	24,32%	R$ 71.531,24	36,23%	R$ 65.935,17	33,39%	R$ 11.968,07	6,06%
VALOR ACUMULADO				R$ 48.016,67	24,32%	R$ 119.547,91	60,55%	R$ 185.483,08	93,94%	R$ 197.451,15	100,00%

ARIÁDNE PANIER FONSECA LEMOS
ENGª CIVIL - CREA 081310/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI S/Nº - CENTRO CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1015 - FAX: (66) 3523-1056 e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO - NOVA SANTA HELENA MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BDI	25%
SINAPI	NOV/2017

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO + BDI	VALOR TOTAL
1.0			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES					R$ 30.623,94
1.1	73899/002	SINAPI	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/ reaproveitamento	M²	34,82	R$ 87,44	R$ 109,30	R$ 3.805,83
1.2	72224	SINAPI	Demolição de telhas cerâmicas ou de vidro	M²	343,78	R$ 9,33	R$ 11,66	R$ 4.009,33
1.3	72228	SINAPI	Retirada de estrutura de madeira com tesouras para telhas cerâmicas ou vidro	M²	362,52	R$ 17,31	R$ 21,64	R$ 7.844,03
1.4	72238	SINAPI	Retirada de forro em réguas de PVC, inclusive retirada de perfis	M²	362,52	R$ 6,92	R$ 8,65	R$ 3.135,80
1.5	85334	SINAPI	Retirada de esquadrias metálicas	M²	64,90	R$ 15,55	R$ 19,44	R$ 1.261,49
1.6	73801/001	SINAPI	Retirada e Piso	M²	362,52	R$ 23,32	R$ 29,15	R$ 10.567,46
2.0			REVESTIMENTOS					R$ 9.166,36
2.1	87777	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos - espessura de 25mm	M²	50,00	R$ 42,08	R$ 52,60	R$ 2.630,00
2.2	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45cm aplicadas em ambientes de área líquida maior de 5m² na altura inteira das paredes	M²	96,30	R$ 54,30	R$ 67,88	R$ 6.536,36
3.0			PINTURA					R$ 22.137,17
3.1	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	M²	761,99	R$ 10,23	R$ 12,79	R$ 9.743,95
3.2	88497	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	M²	761,99	R$ 11,06	R$ 13,83	R$ 10.534,51
3.3	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	M²	761,99	R$ 1,62	R$ 2,03	R$ 1.543,03
3.4	95464	SINAPI	Pintura em esquadrias de madeira	M²	14,76	R$ 17,11	R$ 21,39	R$ 315,68
4.0			ESQUADRIAS					R$ 58.932,86
4.1	94573	SINAPI	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com parafusos sobre contramarco, com vidros	M²	48,90	R$ 795,92	R$ 994,90	R$ 48.650,61
4.2	68050	SINAPI	Porta de correr em alumínio, com 2 folhas de vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem guarnição	M²	8,40	R$ 796,11	R$ 995,14	R$ 8.359,16

4.3	84088	SINAPI	Peitoril em mármore branco, largura de 15cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento:areia média), preparo manual da argamassa	M	24,05	R$	63,97	R$	79,96	R$ 1.923,10
5.0			PISOS E RODAPÉS							R$ 31.132,06
5.1	87250	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm aplicada em ambientes de área entre 5m² e 10m².	M²	336,53	R$	31,38	R$	39,23	R$ 13.200,39
5.2	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm	M	207,68	R$	4,55	R$	5,69	R$ 1.181,18
5.3	87692	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 5cm.	M²	336,53	R$	38,51	R$	48,14	R$ 16.199,71
5.4	74111/001	SINAPI	Soleira em mármore branco comum, polido, largura 5cm, espessura 2cm, assentada com argamassa colante	M	19,30	R$	22,83	R$	28,54	R$ 550,77
6.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R$ 5.282,21
11.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,50mm², anti-chama 450/750v - Fornecimento e instalação	m	160,00	R$	2,25	R$	2,81	R$ 450,00
11.2	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4,00mm², anti-chama 450/750v - Fornecimento e instalação	m	10,20	R$	3,54	R$	4,43	R$ 45,14
11.3	91933	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10,00mm², anti-chama 0,6/1kv - Fornecimento e instalação	m	20,03	R$	8,25	R$	10,31	R$ 206,56
11.4	74131/004	SINAPI	Quadro de Distribuição de energia, de embutir com porta, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, barramento trifásico e neutro com proteção geral, disjuntor geral trifásico.	UND	1,00	R$	424,69	R$	530,86	R$ 530,86
11.5	74130/004	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10A a 50A 240v, fornecimento e instalação	unid	1,00	R$	66,23	R$	82,79	R$ 82,79
11.6	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10A a 30A 240v, fornecimento e instalação	unid	9,00	R$	10,20	R$	12,75	R$ 114,75
11.7	74130/002	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 35A a 50A 240v, fornecimento e instalação	unid	1,00	R$	15,45	R$	19,31	R$ 19,31
11.8	73953/006	SINAPI	Luminária completa de sobrepor tipo calha 2x 40w c/ reator/lamp fluoresc	unid	12,00	R$	88,06	R$	110,08	R$ 1.320,90
11.10	92032	SINAPI	Interruptor paralelo 2 teclas com 1 tomada 2p universal s/ placa - fornecimento e instalacao	unid	2,00	R$	42,75	R$	53,44	R$ 106,88
11.11	92034	SINAPI	Interruptor simples 1 tecla com 1 tomada 2p universal s/ placa - fornecimento e instalacao	unid	5,00	R$	38,69	R$	48,36	R$ 241,81
11.12	93141	SINAPI	Tomada de embutir 2p+t 20a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	unid	10,00	R$	116,82	R$	146,03	R$ 1.460,25
11.13	91831	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20mm, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	75,00	R$	5,14	R$	6,43	R$ 481,88
11.14	91844	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25mm, para circuitos terminais - instalado em laje - fornecimento e instalação	m	30,06	R$	4,34	R$	5,43	R$ 163,08
11.15	68069	SINAPI	Haste copperweld 5/8 x 3,00m com conector	unid	1,00	R$	46,41	R$	58,01	R$ 58,01

6.0			COBERTURA							R$	40.176,55
6.1	94210	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10° com até 2 águas, incluso içamento.	M²	443,78	R$	33,85	R$	42,31	R$	18.777,44
6.2	94229	SINAPI	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e=6mm, incluso acessórios de fixação e içamento	M	31,55	R$	40,91	R$	51,14	R$	1.613,39
6.3	96116	SINAPI	Forro em réguas PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	M²	436,53	R$	36,26	R$	45,33	R$	19.785,72
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO										R$	197.451,15

ARIADNE PANIER FONSECA LEMOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: MT 031310